



EDITAL N° 002/2016

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSAS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFG/REGIONAL CATALÃO (PPGEDUC) NO ANO 2016

A Coordenadoria do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão torna público o presente Edital e convida os alunos matriculados no PPGEDUC a se inscreverem para obtenção de bolsas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos para as bolsas que venham a ser disponibilizadas no corrente ano (CAPES; FAPEG e UFG).

2. CRONOGRAMA E PRAZOS

Ação	Data	Horário
Inscrição	07/03/2016 a 09/03/2016	08h00min às 12h00min
Divulgação do Resultado Final	10/03/2016	12h00min

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser entregues diretamente à Secretaria do PPGEDUC entre os dias 07 e 09 de março de 2016 estabelecido no cronograma, no horário das 08h00min às 12h00min.

3.2 As inscrições somente serão deferidas ante a apresentação de todos os documentos aqui especificados.

3.3 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de recebimento estabelecido.

3.4 Será aceita uma única inscrição por proponente.

3.5 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição
- Declaração de dedicação integral ao curso
- Declaração assinada pelo proponente, informando que não é beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza.
- Declaração de liberação das Atividades Profissionais (se exerce atividade remunerada).
- Declaração de não exercício de atividade remunerada, quando o for o caso.



- Cópia impressa atualizada do *Curriculum Vitae*, dos últimos 5 (cinco) anos, no modelo da Plataforma Lattes, incluindo necessariamente cópia dos trabalhos na íntegra e dos resumos, certificados e, quando for o caso, carta de aceite de trabalhos no prelo. O material comprobatório deverá ser numerado manualmente com o mesmo número do item correspondente no Currículo Lattes.
- Formulário de auto – pontuação, **anexo I**, que deverá estar preenchido.

3.6 – Exigências para o proponente:

- Estar regularmente matriculado no PPGEDUC até a data limite para a apresentação das propostas;
- Não ter sido avaliado com conceito “C” (Regular) em disciplina cursada no PPGEDUC;
- Comprometer-se a uma dedicação de tempo integral às atividades do curso;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza;
- Não possuir vínculo empregatício, admitindo-se, como única exceção, a existência de vínculo como professor da educação básica, licenciado no período correspondente para cursar a pós-graduação em período integral;
- Fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- Corresponder aos critérios previstos pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas de Demanda Social (DS). Disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf>.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Avaliação do mérito acadêmico será feita pela Comissão de Bolsas do Programa, no dia 10 de março de 2016 e constará da avaliação do curriculum vitae, observando-se a pontuação definida no Formulário de Auto - Pontuação (Anexo I). Será pontuado as atividades dos últimos 5 anos (2011 a 2015), EXCETO para o item formação complementar.

Para efeitos deste Edital considera-se formação complementar os Cursos de Especialização Lato Sensu concluídos e as Disciplinas concluídas em curso de Mestrado reconhecido pela Capes.

4.2 - É vedado a qualquer membro da Comissão de Bolsas analisar propostas de projetos em que:

- a) seja proponente seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, ou;



b) esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

4.3 - A Comissão de Bolsas poderá, se julgar conveniente para o andamento dos trabalhos, solicitar elaboração de pareceres *ad-hoc* aos demais professores do PPGEDUC para subsidiar a avaliação das propostas.

4.4 - O parecer da Comissão de Bolsas sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em planilha classificatória contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

4.5 - O parecer da Comissão de Bolsas será submetido à Coordenadoria do PPGEDUC, que deliberará sobre a homologação do resultado.

4.6 - A classificação final dos candidatos, homologada pela Coordenadoria, determinará a ordem de concessão de bolsas das cotas do PPGEDUC na vigência deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Os candidatos selecionados serão classificados seguindo o critério abaixo relacionado:

- Maior número de pontos obtidos na Avaliação curricular, conforme o Formulário de Auto Pontuação preenchida pelo candidato no momento da inscrição, realizada pela Comissão de Bolsas numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

2- Serão critérios de desempate:

- Estar matriculado há mais tempo;
- Ter obtido maior pontuação no item Formulário de Auto - pontuação (produção científica).

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

7.1 A relação das propostas aprovadas será divulgada no mural e na página do PPGEDUC.

7.2 Todos os proponentes do presente Edital poderão requerer à Comissão de Bolsas do PPGEDUC acesso ao parecer, preservado o anonimato dos pareceristas.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas corridas, a contar da data e hora da publicação do resultado na página do PPGEDUC.

7.2 - O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do PPGEDUC, que o encaminhará à Comissão de Bolsas e à Coordenadoria para deliberação final.



8. ACOMPANHAMENTO DO ALUNO CONTEMPLADO COM BOLSA

8.1 Os proponentes contemplados se obrigam também a:

- a) não ser avaliado com conceito “C” (Regular) em nenhuma disciplina cursada na vigência da bolsa;
- b) apresentar a cada semestre, à Coordenação do PPGEDUC, relatório do desenvolvimento das atividades previstas no cronograma do plano de trabalho, com ciência do orientador;
- c) manter seu Currículo Lattes atualizado;
- d) participar das atividades regulares do PPGEDUC, em especial, das atividades propostas aos bolsistas, como reuniões de acompanhamento e apresentação de relatórios;
- e) realizar o exame de qualificação e a defesa da tese rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGEDUC;
- f) no caso do bolsista de demanda social, realizar estágio docência conforme Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.
- g) A Comissão de Bolsas do PPGEDUC fará o acompanhamento do desempenho dos bolsistas mediante avaliação do cumprimento das obrigações previstas neste edital.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Coordenadoria do PPGEDUC em qualquer momento de sua vigência pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenadoria do PPGEDUC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A classificação dos candidatos terá validade no período de 15 de março de 2016 até 28 de fevereiro de 2017.

12. CLÁUSULA DE RESERVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDUC
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário - Catalão (GO) CEP - 75704 020
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com



12.1 A Coordenadoria do PPGEDUC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Catalão, 02 de março de 2016.

Wolney Honório Filho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFG/Regional Catalão



ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CANDIDATO.

NOME: _____

I – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		Até: 30,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
1.1	Curso de Especialização Lato Sensu concluído	5,0	5,0	
1.2	Disciplina concluída em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES	5,0	25,00	
Pontuação total atingida Item I →				

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Até: 35,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
2.1	Docência na Educação Básica → por ano, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)	0,5	6,0	
2.2	Docência na Educação Superior → por ano, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)	1,0	6,0	
2.3	Orientação de T.C.C./Monografia/ I.C. → por orientação/ano	1,0	5,0	
2.4	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão. → por coordenação	1,0	5,0	
2.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas. → por trabalho	0,5	2,0	
2.6	Participação em Banca de Concurso → por banca	0,5	2,0	
2.7	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia → por banca	0,5	2,0	
2.8	Organização de Eventos → por evento	1,0	2,0	
2.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ LatoSensu → por ano/atividade	1,0	3,0	
2.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não	0,5	2,0	



escolares → por ano.			
Pontuação total atingida no Item II →			

III- PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Até: 35,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
3.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5	1,0	
3.2	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	1,0	2,0	
3.3	Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,5	1,0	
3.4	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	1,5	6,0	
3.5	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial	2,0	6,0	
3.6	Artigos em revistas e jornais	1,0	1,0	
3.7	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	2,0	6,0	
3.8	Livros publicados em editora com corpo editorial	3,0	3,0	
3.9	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	1,0	1,0	
3.10	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão – por ano.	0,5	2,0	
3.11	Participação em projeto de iniciação científica e iniciação à docência - Pibic, Pivic, Pibid, Prolicen, IC (Capes, Fapeg, CNPQ) – por ano/Plano de Trabalho.	1,5	6,0	
Pontuação total atingida no Item III →				

Total geral de pontos obtidos nos três itens	
Total de pontos válidos - Máximo 100 pts	